



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 044 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2018.00009908-61

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta

Termo de Contrato nº 035/23

Termo de Aditamento nº 289/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOCLIN ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.765.548/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 035/23, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2025.
- 1.2. O valor global da prorrogação para o período de 12 meses, é de R\$ 39.181,67 (trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
- 1.4. Foi autorizado o valor de R\$ 1.189,54 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) relativo ao reajuste para o período de 03/05/2024 e 16/03/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.2. Dá se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 40.371,21 (quarenta mil trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

indicados no documento SEI nº 14010459 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 01.302-0000
087000 08750 3.3.90.30 10.302.1004.4037 01.302-0000
087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 01.302-0000
087000 08750 3.3.90.30 10.302.1004.4037 01.302-0000

3.2. Nos exercícios seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de Março de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde


TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA

Representante Legal: **NEILTON CARNEIRO**

CPF nº: **076 870 848-61**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00009908-61

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: Município de Campinas

Contratada: TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA

Contrato nº 035/23

Aditamento nº 289/24 e 044/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NEIL RODOLFO CARVALHO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 076 870 8484

E-mail de contato: suporte@tecnoclin.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____